



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210644

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.285.246/0001-73, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr (a). FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 786.663.503-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa A. JAKSON PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA LARGO DA RODOVIARIA, 72, CENTRO, Solonópole-CE, CEP 63620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 06.341.224/0001-43, por seu representante legal, Sr.(a) ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador CPF 221.592.128-57, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 008/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011039	PANFLETOS IMPRESSÃO FRENTE - Marca.: PRÓPRIA PAPEL A5 OU A4	UNIDADE	6.000,00	0,260	1.560,00
024421	BANNER 1,20 X 0,90 - Marca.: PRÓPRIA	UNIDADE	70,00	62,260	4.358,20
026884	CAPA DE PROCESSO - FOLHA A4 - Marca.: PRÓPRIA	UNIDADE	500,00	0,370	185,00
026897	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100FLS. - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	500,00	12,790	6.395,00
026899	TAMANHO A4, FRENTE E VERSO. FICHA DE ATENDIMENTO GERAL C/100FLS. - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	250,00	12,790	3.197,50
026900	TAMANHO A4, FRENTE E VERSO ATESTADO MÉDICO C/100FLS - METADE DE FL A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	160,00	7,000	1.120,00
026901	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO C/100FLS - A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	200,00	12,790	2.558,00
026902	FRENTE E VERSO. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/ESCOLAR C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	70,00	7,000	490,00
026903	METADE DE FOLHA A4 RECEITUÁRIO COMUM C/100FLS - METADE DE A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	800,00	7,000	5.600,00
026904	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA C/100FLS - A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	100,00	12,790	1.279,00
026905	CADASTRO INDIVIDUAL C/100FLS - FL A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	140,00	12,790	1.790,60
026906	FRENTE E VERSO. CADASTRO DOMICILIAR C/100FLS - FL A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	80,00	12,790	1.023,20
026907	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/100FLS - FL A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	400,00	12,790	5.116,00

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



: PRÓPRIA FRENTE E VERSO.					
026908	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS - Mar ca.: PRÓPRIA FRENTE E VERSO.	BLOCO	300,00	12,790	3.837,00
026909	FOLHA A4, bloco com 100 folhas. FICHA DE ACOMPANHAMENTO P/ POLICLINICA CARBONADA - M arca.: PRÓPRIA	BLOCO	300,00	14,990	4.497,00
026912	FOLHA A4, bloco c/ 100 folhas, frente e verso. RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	250,00	7,000	1.750,00
026913	Tamanho 21 x 15 cm FICHA DE GESTANTE C/100FLS - A4 - Marca.: PRÓPRIA FRENTE E VERSO, bloco c/ 100 folhas	BLOCO	120,00	12,790	1.534,80
026914	FICHA GINECOLÓGICA C/100 FLS - A4 - Marca.: PRÓPRIA FRENTE E VERSO.	BLOCO	300,00	12,790	3.837,00
026915	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA C/100FLS - A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	300,00	12,790	3.837,00
026916	Frente e verso PRONTUÁRIO FAMILIAR - FL A4 - Marca.: PRÓPRIA	UNIDADE	2.000,00	0,490	980,00
026917	PAPEL PESO 60KG FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - Marca .: PRÓPRIA	BLOCO	160,00	12,790	2.046,40
026918	Tamanho A4, frente e verso, bloco c/ folhas FICHA DE PROCEDIMENTO C/100FLS - A4 - Marca.: PRÓPRIA FRENTE E VERSO.	BLOCO	80,00	12,790	1.023,20
026921	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV C/100FL S. - Marca.: PRÓPRIA Tamanho folha A4, frente.	BLOCO	20,00	12,790	255,80
026925	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL-FRENTE E VERSO. - Mar ca.: PRÓPRIA	BLOCO	20,00	12,790	255,80
026926	FOLHA A4, bloco c/ 100 folhas FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA - Marca.: PRÓPRIA FICHA DE ATIVIDADE EDUCATIVA, Tamanho A4, frente e verso, bloco c/ 100 folhas	BLOCO	50,00	12,790	639,50
026928	LISTA DE PRESEÇA DE REUNIÃO - FL A4 - Marca.: PRÓPRIA FRENTE E VERSO, bloco c/ 100 folhas	BLOCO	15,00	12,790	191,85
026929	FICHA DE EVOLUÇÃO - FL A4 - Marca.: PRÓPRIA FRENTE E VERSO, bloco c/100 folhas	BLOCO	230,00	12,790	2.941,70
026930	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL ZVIAS - Marca.: PRÓ PRIA	BLOCO	1.000,00	7,730	7.730,00
026931	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL ZVIAS C/100FLS - METADE DE FOLHA A4 RECEITUÁRIO COMUM - TAMANHO A5 C/100FLS - Marca.: PR ÓPRIA	BLOCO	1.000,00	7,730	7.730,00
026932	METADE DE FOLHA A5 SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (FRENTE E VERSO) - Mar ca.: PRÓPRIA	BLOCO	1.000,00	9,790	9.790,00
026933	Tamanho 21 x 15 cm, bloco c/ 100 folhas BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. - Marca.: PRÓPRIA BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (ESPECIALIDADES) C/100FLS - FOLHA A4	BLOCO	20,00	12,790	255,80
026934	BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMB. CONSULTA - Marca .: PRÓPRIA	BLOCO	20,00	12,790	255,80
026935	BOLETIM MENSAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (CONSULTA CRIANÇA) C/100FLS INDICADORES DE DESEMPENHO (AMBULATORIAL) C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	10,00	12,790	127,90
026936	TAMANHO A4 INDICADORES DE DESEMPENHO(ESPECIALIZADO)C/100FLS - M arca.: PRÓPRIA	BLOCO	10,00	12,790	127,90
026937	FOLHA A4 INDICADORES DE DESEMPENHO (NASCIDOS VIVOS) C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	10,00	12,790	127,90
026938	FOLHA A4 CONTROLE MENSAL DE ATENDIMENTO C/100FLS - Marca.: PR ÓPRIA	BLOCO	10,00	12,790	127,90
026939	FOLHA A4 FICHA DE BPA - FRENTE E VERSO C/100FLS - Marca.: PRÓ PRIA	BLOCO	60,00	12,790	767,40
026940	FOLHA A4 FICHA DE EXAMES (RESULTADOS)- FRENTE E VERSO - Marca .: PRÓPRIA	BLOCO	80,00	12,790	1.023,20
026941	FOLHA A4, Bloco c/ 100 folhas FICHA DE REFERÊNCIA DE O3VIAS C/100FLS - Marca.: PRÓ PRIA	BLOCO	300,00	12,790	3.837,00
	FOLHA A4				

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA

7



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



026942	RADIOLOGIA - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/100FLS - Ma rca.: PRÓPRIA	BLOCO	60,00	12,790	767,40
026943	FOLHA A4 FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026944	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO C/100FLS				
026944	ORIENTAÇÃO LABORATORIAL DE PATOLOGIA CLÍNICA - Marca .: PRÓPRIA	BLOCO	60,00	7,000	420,00
026945	Tamanho folha A5, bloco c/100 folhas, frente FICHA DE CADASTRO MODO HOSPITALAR E TRANSFERÊNCIA C/ 100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	60,00	12,790	767,40
026946	Frente, Tamanho folha A4 ATESTADO TAMANHO A5 C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	100,00	7,000	700,00
026947	METADE DE FOLHA A5 PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	60,00	7,000	560,00
026948	METADE DE FOLHA A4 LAUDA PARA AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026949	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, frente FOLHA ANAMNESE C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026950	FOLHA A4 SUMÁRIO INTERNAMENTO C/100FLS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026952	PARTOGRAMA C/100FLS - FOLHA A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	20,00	12,790	255,80
026953	RESUMO DE INTERNAMENTO C/100FLS - FOLHA A4 - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026954	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	1.000,00	12,790	12.790,00
026955	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100FLS - TAMANHO A4				
026955	FICHA DE OBSERVAÇÃO 24HORAS C/100FLS - Marca.: PRÓPR	BLOCO	50,00	12,790	639,50
026963	COMPONENTE ESPECIALIZADO ASSIST. FARMACÊUTICA - Marc a.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026965	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CARBONADA EM 02 VIAS, Tamanho folha A4, Bloco c/100 folhas, frente.				
026965	FICHA DE REFERÊNCIA DA POLICLÍNICA - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	30,00	12,790	383,70
026968	FICHA DE REFERÊNCIA DA POLICLÍNICA CARBONADA DE 03 VIAS C/100FLS - FOLHA A4				
026968	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL C/100FLS - Mar ca.: PRÓPRIA	BLOCO	10,00	12,790	127,90
026971	FOLHA - A4 FAIXA DE TECIDO (2,00X0,50M) - Marca.: PRÓPRIA	UNIDADE	100,00	55,000	5.500,00
038336	Tamanho 2 x 0,5 metros, com sublimação. PAPEL PARA PROPAGANDA OUTDOOR'S 9MX3M. - Marca.: PRÓ	UNIDADE	20,00	280,000	5.600,00
038347	PRIA PAPEL PARA PROPAGANDA OUTDOOR'S 9MX3M REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	150,00	12,790	1.918,50
038348	FRENTE E VERSO, tamanho A4, bloco c/ 100 folhas				
038348	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	150,00	12,790	1.918,50
038349	FRENTE E VERSO, Tamanho A4, bloco c/ 100 folhas CARTÃO DA GESTANTE - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	500,00	1,360	680,00
038350	PAPEL PESO 60KG, FRENTE E VERSO, Tamanho A4, Colorido FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ACS - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	200,00	12,790	2.558,00
038351	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ACS COM 100 FOLHAS - FRENTE E VERSO				
038351	ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	60,00	7,000	420,00
038352	ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS METADE DE A4				
038352	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA-I - Marca.: PRÓ	BLOCO	10,00	12,790	127,90
038353	PRIA COM 100 FOLHAS FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA - Marca.: PRÓP	BLOCO	120,00	12,790	1.534,80
038354	FICHA DIÁRIA DE PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA COM 100 FOLHAS A4				
038354	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - Marca. : PRÓPRIA	BLOCO	50,00	7,000	350,00
038355	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COM 100 FOLHAS - METADE DE A4.				
038355	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	60,00	12,790	767,40
038356	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS A4 FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNOSTICA - Marca.: P	BLOCO	200,00	12,790	2.558,00
038357	RÓPRIA FICHA DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNOSTICA COM 100 FOLHAS - A4				
038357	FICHA DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	20,00	12,790	255,80
038358	FICHA DE ATENDIMENTO COMPARTILHADO COM 100 UNIDADE CADA.				
038358	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DOMICILIAR DA ATENÇÃ O BÁSICA - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	20,00	12,790	255,80
038359	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DOMICILIAR DA ATENÇÃO BÁSICA COM 100 FOLHAS.				
038359	FICHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - Marca.: PRÓPRIA	BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE ATENDIMENTO EM GRUPO COM 100 UNIDADES CADA.				

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



038360	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO NASF - Marca.: PRÓP BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO NASF - 100 UNIDADES			
	CADA			
038361	PROTOCOLO TESTE DA LINGUINHA - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	15,00	12,790	191,85
	PROTOCOLO TESTE DA LINGUINHA COM 100 UNIDADES CADA			
038362	FICHA DE EVOLUÇÃO DO NASF - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	30,00	12,790	383,70
	FICHA DE EVOLUÇÃO DO NASF COM 100 UNIDADES			
038363	FICHA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO NASF - Marca.: PRÓPR BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO NASF COM 100 UNIDADES.			
038364	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA - Marca.: PR BLOCO	20,00	12,790	255,80
	ÓPRIA			
	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA COM 100			
	UNIDADES			
038365	FICHA DE ANAMNESE EDUCADOR FÍSICO - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE ANAMNESE EDUCADOR FÍSICO COM 100 FOLHAS			
038366	FICHA DE PROTOCOLO DE LINGUAGEM - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE PROTOCOLO DE LINGUAGEM COM 100 UNIDADES			
038367	FICHA DE PROTOCOLO DE VOZ - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE PROTOCOLO DE VOZ COM 100 UNIDADES			
038368	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	20,00	12,790	255,80
	FICHA DE AVALIAÇÃO DA PSICOLOGIA COM 100 UNIDADES			
038369	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIÓLOGIA - Marca.: BLOCO	10,00	12,790	127,90
	PRÓPRIA			
	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIÓLOGIA COM 100			
	UNIDADES CADA			
038370	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS - Marca.: PRÓP BLOCO	50,00	12,790	639,50
	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E SUS COM 100 UNIDADES			
038371	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	30,00	12,790	383,70
	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS COM 100 UNIDADES CADA			
038372	FICHA DE RECEITUÁRIO - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	20,00	7,000	140,00
	Tamanho 21 x 15 cm, bloco c/ 100 folhas			
038373	BANNER 2,00 X 1,60 - Marca.: PRÓPRIA UNIDADE	190,00	187,330	35.592,70
038375	FOLDER FRENTE E VERSO - Marca.: PRÓPRIA UNIDADE	13.000,00	0,260	3.380,00
	FOLDER A5 OU A6 FRENTE E VERSO			
038376	PANFLETOS FRENTE E VERSO - Marca.: PRÓPRIA UNIDADE	6.000,00	0,410	2.460,00
	A5 OU A4			
038377	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO E IDOSA - Marca.: PRÓP UNIDADE	1.500,00	1,190	1.785,00
	CADERNETA DE VACINAÇÃO DE ADULTOS E DA PESSOA IDOSA,			
	18,0 x 6,0 CM, papel 40 KG.			
038378	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO - Marca.: UNIDADE	2.500,00	0,790	1.975,00
	PRÓPRIA			
	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO, Tamanho			
	21,0 x 14,7 cm, papel 40KG.			
038379	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MASCULI UNIDADE	1.500,00	0,790	1.185,00
	NO) - Marca.: PRÓPRIA			
	CARTAO DA CRIANÇA MASCULINO, Colorido, tamanho 21,0 x			
	14,7 cm.			
038380	CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (FEMININ UNIDADE	1.500,00	0,790	1.185,00
	O) - Marca.: PRÓPRIA			
	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO, colorido, tamanho 21,0 x			
	14,7 cm.			
038382	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DE TESTE - M BLOCO	20,00	7,000	140,00
	arca.: PRÓPRIA			
	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DE TESTE METADE			
	DA FOLHA A4.			
038383	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSADO TESTE ANTI BLOCO	20,00	12,790	255,80
	-HIV E SIFILIS - Marca.: PRÓPRIA			
	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSADO TESTE			
	ANTI-HIV E SIFILIS C/100FLS, METADE DA FOLHA.			
038384	BLOCO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 3 VIAS - BLOCO	10,00	12,790	127,90
	Marca.: PRÓPRIA			
	BLOCO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 3 VIAS 100			
	UNIDADES CADA			
038385	BLOCO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE INFLAÇÃO 4 VIAS - Ma BLOCO	10,00	12,790	127,90
	rca.: PRÓPRIA			
	BLOCO FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE INFLAÇÃO 4 VIAS 100			
	UNIDADES CADA			
038387	FICHA DE PRESCRIÇÃO VIAS COM 100 FOLHAS - Marca.: PRÓ BLOCO	40,00	12,790	511,60
	PRIA			
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente			
038388	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	30,00	12,790	383,70
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente			
038389	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	30,00	12,790	383,70
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente			
038390	FOLHA DE RECEM NASCIDO - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	20,00	12,790	255,80
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente			
038391	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	30,00	12,790	383,70
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente			
038392	TERMO DE RESPONSABILIDADES - Marca.: PRÓPRIA BLOCO	30,00	12,790	383,70
	Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente			
049922	AGENDA PERSONALIZADA - Marca.: PRÓPRIA UNIDADE	200,00	42,660	8.532,00
	Agenda diária clássica meses, personalizada, com 360			
	páginas, formato 14,1cm x 20,5cm, sendo uma página para			
	cada dia útil e 1 página para o final de semana, com			

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



capa plástica e fechamento em espiral, com encadernação wire-o, acompanhada de bolsa porta documentos em PP (Prolipopileno), miolo diário fabricado com dados pessoais, calendário, datas comemorativas do município, feriados nacionais e internacionais, aniversários, índice telefônico, tabelas de conversões, régua marcadora.

049934	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - FRENTE E VERSO - Marca.: PRÓPRIA Tamanho folha A4, bloco c/ 100 folhas	BLOCO	20,00	12,790	255,80
049935	RECEITUÁRIO AZUL B1 - Marca.: PRÓPRIA Em papel 75g, tamanho 21,7 x 9 cm, bloco c/ 50 folhas.	BLOCO	200,00	7,990	1.598,00
049937	FICHA DE RAAS - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	50,00	12,790	639,50
049938	FICHA DE BPA - I - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	30,00	12,790	383,70
049939	FICHA DE BPA - C - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	50,00	12,790	639,50
049940	MAPA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	30,00	12,790	383,70
049941	MAPA DE VERIFICAÇÃO DE PA - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	20,00	12,790	255,80
049942	FICHA DE TROCA DE PLANTÃO COM 100 FOLHAS - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	80,00	12,790	1.023,20
049943	JUSTIFICATIVA DE PONTO COM 100 FOLHAS - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	80,00	12,790	1.023,20
051339	CADERNETA DE AMAMENTAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA Folha tipo couchê, Tamanho A4, Colorido	UNIDADE	200,00	2,990	598,00
051344	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LEITO C/100 FOLHAS - Marca.: PRÓPRIA Bloco c/100 folhas, Tamanho folha A4, Frente	BLOCO	20,00	12,790	255,80
062896	FOLHA DE ANESTESIA - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30,00	12,790	383,70
062897	FOLHA DE OPERAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30,00	12,790	383,70
062898	TERMO DE RESPONSABILIDADE INTERNAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	12,790	127,90
062899	TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSFERÊNCIA - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	0,790	7,90
062900	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30,00	12,790	383,70
062901	SOLICITAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLOGICO - Marca.: PRÓPRIA METADE A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15,00	12,790	191,85
062902	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30,00	12,790	383,70
062903	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE CORPOS DAS UNIDADES DE SAÚDE P/ SVO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5,00	12,790	63,95
062904	ENCAMINHAMENTO P/ NÚCLEO DE MEDICINA LEGAL (IML) - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5,00	12,790	63,95
062905	FOLHA DE BALANÇO HÍBRIDO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	12,790	127,90
062906	AUTORIZAÇÃO P/ HORA EXTRA TRABALHADA - Marca.: PRÓPRIA METADE A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20,00	12,790	255,80
062907	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (ENFERMAGEM E MÉDICO CLINICO) - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	12,790	127,90
062908	FICHA DE SAÍDA DE EPIS - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	12,790	127,90
062909	FICHA DE EVOLUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	12,790	127,90
062910	PRONTUÁRIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - Marca.: PRÓPRIA TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10,00	12,790	127,90

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



062911 BOLETIM DE PREENCHIMENTO P/COBRANÇA DE AIH - Marca.: BLOCO 10,00 12,790 127,90
PRÓPRIA
TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS

VALOR GLOBAL R\$ 211.390,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ 211.390,25 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.231,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 116.043,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 74.116,25, com fonte de recurso: Transferência SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO JAGUARETAMA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCA ARLENE DANTAS E SILVA
CONTRATANTE

A. JAKSON PINHEIRO - ME
ANTONIO JAKSON PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Jaqueline Rosa da Silva Romão CPF Nº 036.284.223-53
2. Nome: Tatiana Almeida Paixoto CPF Nº 046.748.423-00